



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 03/02/25

Permanecendo até 1/1

2/500
Secretaria da câmara

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2025

Estabelece o turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o mês de fevereiro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, que a adoção do turno único e contínuo é uma forma de estratégia de contenção de gastos e não trará prejuízos aos munícipes que necessitam do atendimento dos serviços legislativos e de fiscalização dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, a contar do dia 04 de fevereiro até o dia 28 de fevereiro, das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º Cessado o mês de fevereiro em que haverá turno único e contínuo, os servidores retornarão ao cumprimento de sua jornada de trabalho normal, retomando ao expediente administrativo das 08h30min até 12:00h e das 13h30min até 16h36min.

Art. 3º Fica revogada a Resolução de Mesa N.º 001/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de fevereiro de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, em 03 de fevereiro de 2025.


Ver. Humberto De Campos Kuhn
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:


Ver. Marcio Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO